



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.791, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.987.

"Declara Ponto Facultativo"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração deseja prestar uma justa homenagem ao funcionário público, pela sua valiosa colaboração no funcionamento da máquina administrativa;

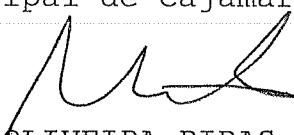
CÔNSIDERANDO que muitos servidores têm seus entes queridos sepultados em outras cidades do Estado e neste "Finados" gostariam de visitar suas sepulturas, como tributo de fé e saudade.

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais, nos dias 30 de outubro e 02 de novembro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de outubro de 1.987.

  
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração